



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
PLANO OPERATIVO ANUAL 2021

Este Plano Operativo se refere ao acompanhamento do convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista nos termos da Portaria n.1.721/GM, de 21 de setembro de 2005.

A CONVENIADA se responsabilizará pelo atendimento dos usuários procedentes do município de Bragança Paulista e Região de Saúde de Bragança: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti e Vargem, conforme PPI – Programação Pactuada Integrada e pelo cumprimento do objeto deste convênio, sem prejuízo de outros, de acordo com a sua realidade institucional.

ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

I - Atendimento médico e multiprofissional, por especialidade, com a realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, desde que credenciados, habilitados e autorizados pelo município.

II - Atendimento Ambulatorial, de Apoio e Diagnose de baixa, média e alta complexidade, desde que credenciados, habilitados e autorizados pelo município, para os quais deverão ser emitidas solicitações, que serão analisadas na sua totalidade pelos complexos regulatórios do SUS.

III - Atendimento de Urgência e Emergência para a demanda existente, sendo que os casos de alta complexidade deverão ser transferidos para o serviço de referência após estabilização do caso, por meio do fluxo regulatório existente.

1. Ações

1.1. Geral

- a) Manter a estrutura física e profissional em conformidade com as determinações da legislação e manutenção de Licenças de Funcionamento, emitidas pela VISA – Vigilância Sanitária Municipal.

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

- b) Manter atualizado o cadastro do estabelecimento no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- c) Prestar Atendimento integral e humanizado para 100% da demanda existente, de acordo com a capacidade instalada e conveniada, com base nos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização - HUMANIZA SUS.
- d) Ofertar Central de Acolhimento, para informações e orientações, a fim de atender 100% (cem por cento) da demanda existente, procedentes de atendimentos realizados no serviço.
- e) Informar diariamente, o censo de vagas de urgência, observação 24 horas e leitos de internação, por meio do Portal de Regulação CROSS, ou outro meio que venha a ser utilizado pelo Departamento Regional de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Promover ações de Educação Permanente aos profissionais, os quais compõem as equipes técnicas, de modo a ofertar uma atenção de qualidade ao usuário.
- g) Promover o uso racional de medicamentos, visando atender as normas sanitárias e a redução das taxas de infecção hospitalar, mediante o controle de antimicrobianos, por meio de protocolos clínicos.
- h) Manter ativas e deliberativas as Comissões exigidas pela Legislação e previstas em convênio.
- i) Possibilitar mecanismos de escuta para a população e funcionários, por meio do Serviço e Ouvidoria, com ampla divulgação dentro do serviço e por meio digital.
- j) Manter o acompanhamento da Saúde do Trabalhador - (PCMSO) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- k) Adequar a estrutura, bem como, ampliar o número de leitos clínicos para atender a demanda criada em função da pandemia pelo Sars-Cov-2, causador da Covid-19, enquanto perdurar a pandemia.

1.2 Atendimento de Urgência e Emergência

- a) Atender, dentro da capacidade instalada e conveniada, as urgências de baixa e média complexidade (adulto, ginecologia e obstetrícia, saúde mental), assim como, casos referenciados pelas UPA – Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Valdir Camargo" e UPA Bom Jesus (Ginecologia, Ortopedia e Oftalmologia)

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

para elucidação diagnóstica e internação quando necessária, dentro da capacidade instalada e conveniada, bem como, buscar por meio das grades de referência, encaminhar os casos de maior complexidade.

- b) Acolher e oferecer suporte a 100% (cem por cento) dos acompanhantes e familiares dos usuários em observação de urgência e emergência, por meio de 01 (um) acompanhante e/ou boletim informativo médico, diariamente, em pelo menos dois horários fixos.
- c) Realizar prescrições de medicamentos, de acordo com a RENAME, REMUME e CCIH – Comissão Controle Infecção Hospitalar.
- d) Ofertar às gestantes de baixo e médio risco referenciadas, conforme a PPI existente, em situações de urgência e emergência, exames obstétricos, necessários à segurança da gestante e condução do pré-natal.
- e) Ofertar o suporte às puérperas (até 40º dias pós-parto) e recém-nascidos (até o 28º dia pós parto), procedentes de partos na instituição, em situações de urgência e emergência e alterações pós-alta.
- f) Ofertar aos usuários, atendimento de urgência e emergência em situações de acidente de trabalho, bem como, atender ao protocolo administrativo necessário.
- g) Prestar atendimento de urgência e emergência em situações de violência doméstica e/ou sexual, de modo a garantir o atendimento integral e suporte emocional aos usuários e familiares em tempo oportuno, minimizando os possíveis danos emocionais.
- h) Ofertar testes rápidos para detecção de HIV, Sífilis e Hepatite B (mediante fornecimento de material pela Secretaria Municipal de Saúde) em situações de acidente de trabalho, violência sexual e/ou em situações de exposição e risco declarado.
- i) Prestar atendimento de urgência e emergência em Ortopedia, Oftalmologia, Cardiologia Clínica e avaliação Vascular Clínica, conforme especificidades dos casos, garantindo o diagnóstico, seguimento e referenciamento quando necessário.
- j) Solicitar à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, em casos de pacientes com necessidade de avaliação complementar prioritária ambulatorial pós-alta, o agendamento por meio do formulário de referência e contra referência entregue ao paciente e/ou familiar no momento da alta.
- k) Atender a demanda espontânea municipal e da Região de Saúde de Bragança de pacientes acometidos pela Covid-19, bem como, compor a Rede Municipal de referência para o controle da disseminação do Sars-Cov-2, causador da Covid-19.

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

1.3 Atendimento Hospitalar

1.3.1 Geral

- a) Garantir visita aberta estendida aos internados. Considerar horários especiais/integrais para acompanhante de crianças, gestantes, idosos e casos especiais, respeitando a dinâmica de cada setor hospitalar.
- b) Manter equipe multiprofissional de atenção à saúde, para seguimento dos pacientes internados e com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social, esclarecendo direitos e deveres e planos de cuidados.
- c) Manter e aprimorar manual de informações aos pacientes internados anualmente e disponibilizá-lo impresso ou por meio digital.
- d) Garantir a continuidade de assistência com sistema de referência e contrarreferência, por meio da alta programada e qualificada, além de envio de informe eletrônico à Secretaria de Saúde referente às altas ocorridas mensalmente.
- e) Desenvolver e aprimorar os mecanismos de incentivo a doação de sangue, por meio de campanhas periódicas de doação de sangue ao público interno e externo.
- f) Aprimorar as ações da CIHCO – Comissão Intra-hospitalar de Captação de Órgãos, de modo a diagnosticar e notificar 100% (cem por cento) dos casos de morte encefálica ocorridos na Instituição.
- g) Promover a melhora do estado de saúde de 100% dos usuários internados mediante a terapia nutricional, com o ajuste da quantidade, qualidade e dos métodos de ingestão de nutrientes.
- h) Priorizar, nas situações de alta, que as prescrições de terapia nutricional e/ou uso de fórmulas infantis, oxigenoterapia, órteses e próteses e equipamentos auxiliares, sejam compatíveis com as especificidades do caso e os protocolos municipais, orientando o responsável pelo paciente para a providencia assim que houver a programação de alta.
- i) Realizar, nas situações de alta, prescrições de terapia nutricional e/ou uso de fórmulas infantis prioritariamente compatíveis com as especificidades do caso e os protocolos municipais.
- j) Atender a demanda da Região de Saúde de Bragança de pacientes acometidos pela Covid-19, desde que observada a sistemática de referência e contra referência do SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências e emergências no controle da disseminação do SarsCov 2.

1.3.2 Pediatria

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

- a) Incentivar ações de humanização e aprimorar as existentes, tais como: Atividades lúdico-terapêuticas em Pediatria; Registro Civil; Distribuição de enxoval para RNs, por meio de campanhas de doação;
- b) Aplicar em 100% (cem por cento) dos recém-nascidos com indicação, a vacina BCG e primeira dose da vacina contra Hepatite B.
- c) Garantir a continuidade de assistência à puérpera e recém-nascido, por meio da alta programada e qualificada, de modo que o primeiro atendimento após a alta ocorra em até 7 (Sete) dias.
- d) Possibilitar a continuidade da assistência à puérpera e recém-nascido, por meio da articulação entre Serviço Social da conveniada e Atenção Básica, de modo que o primeiro atendimento após a alta ocorra em até 7 (Sete) dias.
- e) Ofertar o Teste de Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho), Triagem Neonatal (Teste do Pezinho), Teste da orelhinha (Emissão Otoacústica), Teste do Coraçãozinho, para 100% (cem por cento) dos recém-nascidos da maternidade da Santa Casa e também em casos de partos extra-hospitalares encaminhados posteriormente à Santa Casa.
- f) Atender a demanda da Região de Saúde de Bragança de pacientes acometidos pela Covid-19 em leitos clínicos e de terapia intensiva, desde que observada a sistemática de referência e contra referência do SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências e emergências no controle da disseminação do SarsCov 2, causador da Covid-19.

1.3.3 Ginecologia / Obstetrícia

- a) Ofertar às gestantes de baixo risco, cuja referência de parto seja a Santa Casa, acesso ao curso de gestante, quando da sua realização e incentivo ao puerpério, assim como, visitas monitoradas a maternidade e demais setores afins.
- b) Realizar teste VDRL e TPHA confirmatório nos testes reagentes para VDRL, conforme Portaria 2.104 GM de 19 de novembro de 2002, para 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para o parto.
- c) Notificar 100% (cem por cento) dos casos de Sífilis Congênita e HIV + (positivo) em gestantes e crianças expostas.
- d) Incentivar a redução de partos cesárea, por meio do aconselhamento sobre os riscos e benefícios da cesariana e os riscos e benefícios do parto vaginal e manter a informação mensal quanto ao motivo da realização de parto cesárea

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde**

em primíparas, por meio de ações previstas na Resolução SS 84 de 06/09/2019 considerando prioritariamente o artigo 2º, item 4.

- e) Incentivar o Aleitamento Materno e cuidados ao recém-nascido, por meio da orientação da equipe de enfermagem e multiprofissional em 100% dos partos.
- f) Viabilizar o cumprimento da Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, de modo que a parturiente, tenha direito a 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

1.3.4 Clínica Cirúrgica

- a) Garantir que em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento dos casos de Cirurgias Eletivas ao Serviço Social da conveniada, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da sua Central Municipal de Regulação, receba a programação das cirurgias, assim como os casos devolvidos, com as devidas justificativas.

1.4 Ambulatorial

- a) Prestar atendimento médico especializado de Ortopedia, aos pacientes procedentes dos serviços de urgência e emergência da rede municipal de saúde (UPA 24 horas – Dr. Valdir de Camargo UPA Bom Jesus e ISBJP Santa Casa de Misericórdia de Bragança), bem como realizar o seguimento dos usuários, após as altas das internações de ortopedia.
- b) Realizar os exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, coprológicos, uroanálises, hormonais, toxicológicos, imunohematológicos e outros líquidos biológicos solicitados pelas unidades de saúde da Rede de Atenção Básica (desde que contemplados nos Protocolos Municipais ou que contenham autorização prévia da Secretaria de Saúde) e Pronto Socorro da Santa Casa, conforme metas quantitativas, podendo ser redimensionadas de acordo com a demanda.
- c) Coletar os exames acima descritos nas unidades de saúde que compõem a rede de atenção básica de saúde, bem como, em postos de coleta "Laboratório Central" e "Unidade /Mendonça", de forma a garantir que os usuários sejam atendidos próximos de seu local de residência, conforme cronograma semanal e metas quantitativas, exceto unidades de saúde rurais.

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com

[Assinatura]
Página 6 de 23





**Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde**

- d) Possibilitar que resultados dos exames descritos no item b sejam acessados por meio digital até 7 dias (unidades urbanas) e impressos até 14 dias após a coleta, conforme protocolo vigente;
- e) Disponibilizar equipes profissionais, de forma que todos os postos de coletas iniciem o atendimento até as 08:00 horas da manhã, salientando que as equipes de coleta serão responsáveis pela identificação de tubos e frascos e pelas coletas, devendo as equipes das unidades de saúde, organizar as filas por prioridade.
- f) Realizar exames de radiologia, ultrassonografias simples, tomografias, endoscopias e ECG solicitados para usuários atendidos na UPA 24 horas Dr. Valdir de Camargo e UPA Bom Jesus, Pronto Socorro e internados na Santa Casa, bem como pacientes externos, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizados pela Santa Casa, conforme metas quantitativas, podendo ser redimensionadas, conforme demanda.
- g) Realizar exames de Triagem Neonatal (Teste pezinho) e Emissões Otoacústicas (Teste da Orelhinha), Teste do Pezinho e Teste do Coraçãozinho para 100% (cem por cento) dos recém-nascidos da maternidade da Santa Casa e também para os casos de partos extra-hospitalares posteriormente atendidos na Santa Casa.

2. Metas qualitativas: Indicadores e pontuação

O quadro a seguir se refere às metas qualitativas, indicadores de avaliação e pontuação, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, itens I a IV, parágrafos 1º a 3º do Termo de Convênio:

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com

Página 7 de 23





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

POA 2021 - SANTA CASA

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

ÁREAS	Nº	INDICADOR	AÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	DOCUMENTO S	PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO	META	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	Classificação de Risco	Classificar os pacientes e priorizar o atendimento por gravidade dos casos	Numerador: Número de atendimentos de urgência com classificação de risco em no período avaliado; Denominador: Total de atendimentos urgência no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Processamento das FAAs Relatório Nominal - Classificação de Risco	Mensal	95,00%	≥95,00% = 10 85,00% - 94,99% = 8 pontos 75,00% - 84,99% = 6 pontos 65,00% - 74,99% = 5 pontos ≤ 64,99% = 0 ponto	10
INTERNAÇÃO - GERAL	2	Continuidade da Assistência - Clínica Cirúrgica	Qualificar o atendimento de Clínica Cirúrgica e a continuidade da assistência por meio da Alta Responsável	Monitorar a qualidade das informações dos formulários de alta responsável de pacientes que permaneceram internados na Clínica Cirúrgica, referente ao mês anterior da avaliação. (Numerador: Formulários de alta responsável com preenchimento incompleto no período avaliado. Denominador: total	Prontuários de Internação	Mensal	≤5%	≤5,00% = 10 5,01% - 10,00% = 7 pontos 10,01% - 15,00% = 5 pontos ≥15,01% = 0 ponto	10



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

3	Taxa de Ocupação Hospitalar	Medir os leitos ocupados em relação aos leitos oferecidos ou disponíveis.	Taxas de Ocupação por clínica: Clínica Cirúrgica - 80%, Clínica Médica - 80%, Clínica Pediátrica 25%, Policlínica - 75% e Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II - 80%	CNES; Relatório SISA/IH01/SIH D;	Mensal	04 ou mais clinicas com a meta alcançada	Clínica com alcance das metas: 04 ou mais - 10 pts 02 à 03 - 5 pts 01 ou menos clínica - 0 pts	10	
4	Índice de exames laboratoriais por internação	Acompanhar a quantidade de exames laboratoriais realizados por paciente internado (exceto UTI)	Numerador: Número de exames laboratoriais no período avaliado; Denominador: Total de saídas no mesmo período.	Relatório SISA/IH01/SIH D;	Mensal	12	$\leq 12,00 = 10$ pontos $12,01 - 16,00 = 7$ pontos $16,01 - 20,00 = 5$ pontos $\geq 20,01 = 0$ ponto	10	



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

5	Índice de exames de imagem por internação	Acompanhar a quantidade de exames de imagem realizados por paciente internado (exceto UTI)	Numerador: Número de exames de diagnóstico por imagem no período avaliado; Denominador: Total de saídas no mesmo período.	Relatório SISAIH01/SIH D;	Mensal	2	$\leq 2 = 10$ 2,01 - 3,50 = 7 pontos 3,51 - 5,00 = 5 pontos 5,01 - 0 ponto	$\leq 2 = 10$ 2,01 - 3,50 = 7 pontos 3,51 - 5,00 = 5 pontos 5,01 - 0 ponto	10
6	Taxa de Mortalidade Hospitalar prematura	Informar a quantidade de pacientes que morreram durante a hospitalização na faixa etária de 30 a 59 anos. Observação: É considerado óbito hospitalar aquele que ocorre após 24 horas da internação	Numerador: Número de óbitos no hospital de pessoas com idade entre 30 a 59 anos no período avaliado. Denominador: Número de saídas (altas + óbitos) de pessoas com idade entre 30 a 59 anos no mesmo período. Não considerar: alta administrativa e exames e procedimentos extensos). Fator de Multiplicação: 100	Relatório SISAIH01/SIH D;	Mensal	3,00%	$\leq 3,00\% = 10$ 3,01% - 6,00% = 7 pontos 6,01% - 9,00% = 5 pontos 9,01% = 0 ponto	$\leq 3,00\% = 10$ 3,01% - 6,00% = 7 pontos 6,01% - 9,00% = 5 pontos 9,01% = 0 ponto	
7	Média de permanência	Acompanhar o tempo de internação dos pacientes no hospital (exceto UTI)	Numerador: Número de pacientes-dia no período avaliado; Denominador: Total de saídas no mesmo período.	Relatório SISAIH01/SIH D;	Mensal	4	$\leq 4,00 = 10$ 4,01 - 6,00 = 7 pontos 6,01 - 7,00 = 5 pontos $\geq 7,01 = 0$ ponto	$\leq 4,00 = 10$ 4,01 - 6,00 = 7 pontos 6,01 - 7,00 = 5 pontos $\geq 7,01 = 0$ ponto	10



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

8	Taxa de Cirurgias Suspensas	Acompanhar as cirurgias suspensas por motivos externos ao paciente	Numerador: Número de cirurgias suspensas por fatores extra-pacientes no período avaliado; Denominador: Número de cirurgias agendadas no mesmo período; Fator de Multiplicação: 100	Gestão Mensal	3,00%	$\leq 3,00\% = 10$ 3,01% - 5,00% = 7 pontos 5,01% - 7,00 = 5 pontos $\geq 7,01\% = 0$ ponto	10	
9	Assistência ao parto	Mensurar a proporção de partos cirúrgicos em primíparas	Numerador: Número de partos cirúrgicos em pacientes primíparas com indicação correta no período avaliado. Denominador: Número total de partos cirúrgicos em primíparas no mesmo período.Fator de Multiplicação: 100	Relatório SISA/IH01/SIH D;	Mensal	75% 75,01% ou mais = 10 pontos 50,01% - 75,00% = 5 pontos $\leq 50,00\% = 0$ pontos	10	
10	Atendimento ao recém-nascido exposto à sífilis Materna	Observar o fluxograma de condutas para atendimento ao Recém-nascido exposto à Sífilis Materna	Numerador: Número de RN atendidos adequadamente no período avaliado; Denominador: número de gestantes/puérperas com diagnóstico de sífilis no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Gestão de Enfermagem / CCIH	Avaliação mensal	100,00% 100% = 10 pontos 95,00% - 99,99% = 7 pontos 90,00% - 94,99% = 5 pontos $\leq 89,99\% = 0$ ponto	10	

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

SEGURANÇA DO PACIENTE	11	Densidade de incidência de IPCS associada a CVC	Garantir a segurança do paciente por meio do monitoramento da densidade de incidência de IPCS com confirmação laboratorial associada a utilização de Catéter Venoso Central na UTI adulto	Numerador: Número de episódios de IPCS Denominador: Número de pacientes com CVC/dia. Fator de Multiplicação: 1000	CCIH; Relatório SISAIIH01/SIH D;	Mensal	8,00%	≤8,00 = 10 pontos 8,01 - 16,00 = 5 pontos 16,01 ou mais = 0 pontos	10
12	Densidade de Incidência de ITU associadas à SVD	Garantir a segurança do paciente por meio do monitoramento da densidade de incidência de ITU associada à SVD na UTI adulto	Numerador: Número de ITU em pacientes sob SVD no período avaliado; Denominador: Número de pacientes com SVD/dia. Fator de multiplicação: 1000	CCIH; Relatório SISAIIH01/SIH D;	Mensal	8,00%	≤8,00 = 10 pontos 8,01 - 12,00 = 5 pontos ≥12,01 = 0 ponto	10	
13	Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica	Garantir a segurança do paciente por meio do monitoramento de casos de pneumonia associada à ventilação mecânica	Numerador: Número de episódios de pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados na UTI no período avaliado.	CCIH; Relatório SISAIIH01/SIH D;	Mensal	15,00%	≤15,00 = 10 pontos 15,01 a 30,00 = 5 pontos ≥30,01 = 0 pontos	10	

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

			ventilação mecânica na UTI adulto	Denominador: número de pacientes em ventilação mecânica (VM)-dia. Fator de multiplicação: 1000			
SAÚDE OCCUPACIONAL	14	Atendimento de Acidentes de Trabalho	Avaliar a qualidade dos atendimentos de urgência e emergência por acidentes de trabalho a partir da implantação de protocolo	Numerador: Número de fichas de notificação de acidentes por exposição a material biológico com conduta inicial coerente com protocolo utilizado no período avaliado. Denominador: Número de fichas de notificação de acidentes por exposição a material biológico no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Relatório DIVE e Auditoria da Secretaria da Saúde	Mensal	95,00% $\geq 95,00\% = 10$ 10 pontos 90,00% - 94,99% = 7 pontos 85,00% - 89,99% = 5 pontos ≤84,99 = 0 ponto
SATISFAÇÃO DO CLIENTE	15	Taxa de preenchimen to da pesquisa de satisfação pelos usuários	Acompanhar as avaliações dos usuários do Laboratório, Pronto Socorro e internação	Numerador: Número de avaliações preenchidas no período avaliado; Denominador: Total de saídas no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Ouvidoria	Mensal	Internação=50 % Laboratório = 15% P.S. = 10% Setores atendidos: 3=10 pontos 2=7 pontos 1=3 pontos 0=0

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

16	Taxa de Satisfação com Atendimento	Acompanhar a satisfação dos usuários do Laboratório, Pronto Socorro e Unidades de Internação por meio de respostas "ótimo" e "bom".	Numerador: Total de preenchidas com ótimo e bom no período avaliado; Denominador: Total de avaliações preenchidas corretamente no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Ouvidoria	Mensal	Internação= 90% P.S.= 90% Laboratório= 90%	Setores atendidos: 3=10 pontos 2=7 pontos 1=3 pontos 0=0
17	Índice de treinamento pessoal (Horas de treinamento/ 1000 horas trabalhadas)	Acompanhar as atividades de treinamentos no hospital por setor	Numerador: Número funcionários ouvintes do setor no curso x carga horária curso (somar o resultado de todos os cursos realizados no período); Denominador: Número de horas/funcionários trabalhados Fator de multiplicação: 100	Recursos Humanos	Mensal	7,0 ≥7 = 10 pontos 6,99 - 5 = 5 pontos ≤4,99 = 0 pontos	10

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

18	Educação Permanente - Áreas prioritárias	Demonstrar a realização de treinamentos referentes as áreas previamente definidas a fim de aprimorar pontos de fragilidade	Apresentação de relatório informando os treinamentos realizados abordando entre os temas, já previstos pela instituição, 01 dos temas propostos neste plano, tais como: 1. Queda do leito; 2. Índice de IPCS; 3. ITU relacionada à SVD; 4. PMN relacionada VM; 5. Saída de sonda oronasogástrica não planejada; 6. Ulcera de pressão; 7. Prevenção de acidentes de trabalho; 8. Alta Qualificada Responsável; 9. Cirurgia Segura; 10. Atendimento a casos de SD Gripal e suspeitos COVID 19; 11. Programação de alta pela Equipe Multidisciplinar; 12. Protocolo de inserção/retirada DIU e caos especiais. Os temas sugeridos poderão ser	Educação Permanente	Mensal	01 tema ou mais por mês dentro os demais treinamentos	1 tema sugerido/ mês = 10 pontos 0 tema sugerido= 0 ponto

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudesp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DE 1 A 18	180
---	-----

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

ÁREAS	N	INDICADOR	AÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	DOCUMENTO	PERIODICIDADE	META	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19	Internações conforme Classificação de Risco	Analisar a efetividade do atendimento e da classificação de risco realizada	Numerador: Número de atendimentos de internações realizadas no período avaliado; Denominador: Número total de atendimentos de urgência realizados no mesmo período.	Relatório SIHD Tabulação FAAs	Mensal	8,00%	Sem pontuação	0

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

20	Fator de multiplicação: 100	Numerador: Número de atendimentos de internações realizadas, conforme a classificação AZUL no período avaliado; Denominador: Número total de internações realizadas no mesmo período; Fator de multiplicação: 100	1,00%	Sem pontuação	0	
21	Teste rápido para detecção de HIV, Sífilis e Hepatite B	Garantir a realização e ampliação do acesso ao Teste rápido para detecção de HIV/Sífilis e Hepatite B em situações de violência sexual, assim como, em situações de exposição declarada.	Número total de notificações realizadas no período avaliado.	Relatório das notificações realizadas no período (informar número de registro)	Mensal	100,00% Sem pontuação

Praça Hafiz Alí Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

22	Observação 24 horas	Avaliar o índice de pacientes que permaneceram em observação por períodos superiores a 24 horas (Será realizada avaliação quando meta for ultrapassada)	Numerador: Número de pacientes que permaneceram em observação por mais de 24 horas no período avaliado; Denominador: Número total de pacientes que permaneceram em observação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Relatório FAAs	Mensal	8,00%	Sem pontuação	0
23	Notificação de casos de SD gripal suspeitos de COVID 19	Realizar a notificação dos casos suspeitos de COVID 19	Número total de notificações realizadas no período avaliado.	Relatório das notificações realizadas no período (informar número de registro)	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0
24	Comunicação de Acidentes de Trabalho	Quantificar as solicitações de Comunicação de Acidentes de Trabalho no período avaliado	Número total de CAT - Acidente de Trabalho/Percurso	SESMT	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

25	Consumo de produto alcoólico para higienização das mãos	Monitorar a adesão da fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica pelos profissionais de saúde da UTI Adulto	Numerador: consumo de preparação alcoólica líquida ou gel (mL) na unidade no período avaliado. Denominador: número de paciente/dia internado na UTI adulto no mesmo período.	CCIH: Relatório	Mensal	≥ 20%	Sem pontuação	0
26	AÇÕES GERAIS	Licenças de Funcionamento	Manter as Licenças de funcionamento de Vigilância Sanitária vigentes	Apresentar relatório informando a vigência das mesmas, possíveis novas licenças emitidas e documentação de renovação de vencidas.	VISA	Mensal	100,00% Sem pontuação	0

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

2.1. Desempenho Qualitativo

Pelo desempenho qualitativo, comprovadamente realizado, de acordo com o estabelecido no **Plano Operativo Anual (ANEXO I)**, a **CONVENIADA** receberá do **MUNICÍPIO** o incentivo de até R\$ 441.526,91 (**Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos**) mensais, totalizando o valor de até R\$ 5.298.322,92 (**Cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos**) anual, a título de **IVDH – Índice de Valorização de Desempenho Hospitalar**, durante toda a vigência do presente **CONVÊNIO**, que deverão ter as metas qualitativas do **Plano Operativo Anual**, conforme abaixo:

- I - O cumprimento de 140 ou mais pontos das metas qualitativas pactuadas, corresponde a um repasse de 100% (cem por cento) da parcela referida no caput do artigo;
- II - O cumprimento de 120 a 139 pontos das metas qualitativas pactuadas, corresponde a um repasse de 90% (noventa por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo. Essa diferença será deduzida no mês subsequente ao parecer da Comissão de Acompanhamento do POA;
- III - O cumprimento de 100 a 119 pontos das metas qualitativas pactuadas, corresponde a um repasse de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo. Essa diferença será deduzida no mês subsequente ao parecer da Comissão de Acompanhamento do POA;
- IV - O cumprimento de 99 ou menos pontos das metas qualitativas pactuadas, corresponde a um repasse de 70% (setenta por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo. Essa diferença será deduzida no mês subsequente ao parecer da Comissão de Acompanhamento do POA;
- V - Define-se que caso a **CONVENIADA**, não venha a atingir o índice mínimo qualitativo de 60% (sessenta por cento) pactuados por um período de 3 (três) meses consecutivos, ou 5 (cinco) meses alternados, no prazo de um ano, o Plano Operativo Anual deverá ser revisado.
- VI - Nos casos fortuitos em que a **CONVENIADA**, não atinja as metas pactuadas, por razões alheias a sua vontade, a Comissão de Acompanhamento do POA deverá dar parecer sobre a aplicação do percentual a ser adotado.
- VII - O cumprimento das metas qualitativas, estabelecidas no **Plano Operativo Anual**, deverá ser constatado pela Comissão de Acompanhamento do **CONVÊNIO**, através de pelo menos 2 (dois) de seus integrantes na forma paritária.

2.2. Método de Cálculo

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudbp@gmail.com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

O cálculo da pontuação em relação ao cumprimento das metas se dará da seguinte forma:

- Cada uma das metas estabelecidas resultará uma pontuação entre 10 (máxima) e 0 (mínima);
- A somatória das metas estabelecidas resultará uma pontuação máxima de 180 (cento e oitenta) pontos e mínima de 0 (zero) pontos;
- A pontuação será escalonada conforme tabela abaixo, relacionando o percentual a ser repassado mensalmente de acordo com os resultados obtidos.

Variação da pontuação	Percentual de Repasse Financeiro
140 pontos	100%
120 - 139 pontos	90%
100 -119 pontos	80%
99 ou menos	70%

3. Metas quantitativas

Os valores expressos no quadro abaixo correspondem às metas quantitativas, conforme Cláusula 9ª, do Termo de Convênio.

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudebp@gmail.com

Página 21 de 23





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PRODUTIVIDADE 2021 - COVID-19

METAS FÍSICAS - HOSPITALAR		META FÍSICA 2021	META FINANCEIRA 2021
AÇÕES			
AIH CONTRATADAS	Clinica Médica	194	R\$ 116.747,90
	Clinica Médica - Covid-19	160	R\$ 273.425,40
	Clinica Obstétrica	95	R\$ 57.220,58
	Clinica Pediátrica	12	R\$ 3.273,35
	Clinica Cirúrgica - Urgência	72	R\$ 83.141,83
	Clinica Cirúrgica - Geral (Eletivos)	40	R\$ 21.125,24
	Clinica Cirúrgica - Obstétrica / Ginecológica (Eletivos)	6	R\$ 3.857,19
	Clinica Cirúrgica - Ortopédicas (Eletivos)	30	R\$ 15.954,29
	Clinica Cirúrgica - Alta Complexidade / Extra Credenciamento SUS	60	R\$ 144.444,44
	TOTAL INTERNADA	689	R\$ 719.190,22
	UTI-Adulto	120	R\$ 56.471,21
	UTI-Adulto Covid-19	180	R\$ -
TOTAL UTI		300	R\$ 56.471,21
TOTAL HOSPITALAR		989	R\$ 775.661,43
METAS FÍSICAS - AMBULATORIAL		META FÍSICA 2020	META FINANCEIRA 2020
AÇÕES			
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	Exames Laboratoriais	46.252	R\$ 214.967,91
	Biópsias	2	R\$ 377,37
	Anatomia patológica	5	R\$ 121,58
	TOTAL DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	46.259	R\$ 215.466,86
SADT	Radiologia	2.967	R\$ 22.444,90
	Ultrasoundografia Externa	162	R\$ 4.935,98
	Tomografia Externa	407	R\$ 44.156,26
	Endoscopia / Colonoscopia/ Broncoscopia / Laringoscopia	11	R\$ 455,87
TOTAL SADT		3.547	R\$ 71.993,01
DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES	Eletrocardiograma	437	R\$ 2.251,84
	Tococardiografia ante-parto	128	R\$ 216,60
	Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste da Orelhinha)	96	R\$ 1.296,96
	Cateterismo Uretral	29	R\$ 252,84
TOTAL DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES		690	R\$ 4.018,24
CONSULTAS ATENDIMENTOS ACOMPANHAMENTOS	Acolhimento com Classificação de Risco	5.443	R\$ -
	Consulta de Profissionais de Nível Superior Exceto Médico (Teste do Pezinho)	124	R\$ 780,15
	Consulta Médica em Atenção Especializada - Oftalmologia	440	R\$ 5.922,08
	Consulta Médica em Atenção Especializada - Ortopedia	1.349	R\$ 13.578,83
	Consulta de Urgência com Observação e/ou Consulta de Atenção Especializada	6.067	R\$ 67.848,73
	Procedimentos Médicos - Ortopedia	340	R\$ 12.167,42
	Procedimentos Médicos - Outros (inclus paracentese e sedação)	9	R\$ 210,29
	Procedimentos de Enfermagem - Administração de Medicamentos , Retirada de pontos e Procedimentos de Enfermagem - Curativo grau I	4.672	R\$ 3.463,64
TOTAL CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS		230	R\$ 147,20
PEQUENAS CIRURGIAS	Curativo grau II com ou sem debridamento/ Excisão de Lesão / Sutura / Punção / Exerese de tumor de pele e anexos / Cauterização / Incisão e drenagem de abcesso / Retirada de corpo estranho subcutâneo	85	R\$ 1.600,01
	TOTAL PEQUENAS CIRURGIAS	85	R\$ 1.600,01
	AÇÕES		
EXTRA CREDENCIAMENTO	Consultas - Alta Complexidade / Extra Credenciamento SUS	0	R\$ -
	Exames - Alta Complexidade / Extra Credenciamento SUS	0	R\$ -
	Procedimentos - Alta Complexidade / Extra Credenciamento SUS	0	R\$ -
	TOTAL EXTRA CREDENCIAMENTO	0	R\$ -
TOTAL AMBULATORIAL		69.256	R\$ 397.196,46
TOTAL HOSPITALAR + AMBULATORIAL		70.244	R\$ 1.172.857,90

O cumprimento das ações, indicadores e metas e programação orçamentária previstas neste Plano Operativo Anual 2021 deverá ser acompanhado e avaliado pela Comissão de Acompanhamento, conforme previsto na Cláusula 17ª do Termo de Convênio, parágrafos 1º a 8º, a qual deverá se reunir mensalmente para reuniões ordinárias e sempre que necessário para reuniões extraordinárias. Anualmente, a

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: smsasaudesp@gmail.com





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Acompanhamento deverá realizar a revisão obrigatória deste Plano Operativo Anual.

Bragança Paulista, 28 de Dezembro de 2020.

Dr. Jesus Abi Chedid
Prefeito Municipal de Bragança Paulista

Dr. João José Marques
Provedor da ISBJP da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista

TESTEMUNHAS:

J. Galileu de Mattos
CHIEFE DE GABINETE

NOME: MARINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
CPF: 054.329.918-02
RG n.º: 37149 075.

NOME: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
CPF: 020.121.298-50
RG n.º: 8.142.938-1 SSP/SP.

